



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DE 13/05/2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação pública, destinado à identificação da necessidade administrativa e à análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, sob os aspectos da viabilidade técnica e econômica, visando ao atendimento do interesse público.

O presente estudo tem como finalidade analisar a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água potável para consumo humano nas unidades administrativas municipais, considerando a indispensabilidade do abastecimento adequado para manutenção das atividades institucionais, atendimento ao público, salubridade dos ambientes de trabalho e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A disponibilidade de água própria para consumo constitui medida essencial às condições mínimas de funcionamento da Administração Pública, estando diretamente relacionada à saúde, higiene, qualidade do ambiente laboral e regular execução das atividades administrativas, razão pela qual se faz necessária a análise da solução mais adequada e economicamente vantajosa para atendimento da demanda identificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração Pública necessita garantir o abastecimento contínuo de água potável destinada ao consumo humano nas dependências dos órgãos municipais, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público, salubridade dos ambientes de trabalho e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência de fornecimento de água própria para consumo compromete diretamente a regular execução das atividades institucionais, podendo ocasionar prejuízos ao ambiente laboral, à qualidade do atendimento prestado à população e às condições mínimas de higiene e saúde necessárias ao funcionamento da Administração.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução apta a suprir de forma contínua e eficiente a demanda por água potável nas unidades administrativas, observando-se critérios de economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).*

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais desta Administração Pública, estando compatível com as ações voltadas à manutenção das atividades institucionais e ao adequado funcionamento dos órgãos municipais. A contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, em observância ao disposto no inciso II do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando consonância com o planejamento estratégico da Administração e com a programação das despesas necessárias à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento do interesse público.

A inclusão da demanda no planejamento anual visa assegurar maior eficiência na gestão das contratações públicas, racionalização dos recursos orçamentários e continuidade do abastecimento de água potável nas unidades administrativas municipais.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A solução a ser definida ao final do presente Estudo Técnico Preliminar deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar o fornecimento contínuo de água própria para consumo humano, em condições adequadas de qualidade, segurança, acondicionamento e distribuição, garantindo o atendimento das necessidades da Administração Pública de forma eficiente e economicamente viável.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

fornecimento de água mineral natural, própria para consumo humano, sem gás, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes;

acondicionamento adequado, de forma a preservar as características físico-químicas e microbiológicas do produto;

disponibilidade de atendimento parcelado e contínuo, conforme demanda da Administração;

observância das normas expedidas pelos órgãos de controle sanitário e de vigilância competente;

garantia de condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega;

capacidade de atendimento das quantidades demandadas pelas unidades administrativas;

adoção de práticas que assegurem a qualidade, regularidade e segurança do abastecimento;

viabilidade técnica e econômica da solução, considerando custo-benefício, eficiência operacional e continuidade do atendimento da necessidade pública.

Os requisitos estabelecidos buscam garantir a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade, observando os princípios da isonomia, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
18163	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, Descrição: ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC Nº274, DE 22/09/2005) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UND	9.600,0000
18161	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO Descrição: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO/PET OU POLIPROPILENO/PP OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADOS. OS GARRAFÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA/ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. COM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO.	UND	50,0000
18162	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS,SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO Descrição: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO/PET OU POLIPROPILENO/PP OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADOS. OS GARRAFÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA/ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO.	UND	2.000,0000

Quantidade de Itens: 3,0000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de disponibilização contínua de água própria para consumo humano nas unidades administrativas municipais, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, economicidade, praticidade e atendimento ao interesse público.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

****a)** Utilização exclusiva de água proveniente da rede pública de abastecimento, associada à instalação de filtros e purificadores;**

A alternativa apresenta potencial redução de custos operacionais a longo prazo. Contudo, demanda investimentos iniciais em equipamentos, instalação, manutenção periódica, troca de refis, higienização contínua e acompanhamento técnico das condições de potabilidade, além de depender diretamente da regularidade e qualidade do abastecimento público em todas as unidades administrativas.

****b)** Fornecimento de água mineral acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros;**

A solução apresenta elevada viabilidade operacional, facilidade de armazenamento e distribuição, além de assegurar abastecimento contínuo de água potável para consumo coletivo, sendo amplamente utilizada pela Administração Pública em razão da praticidade, segurança sanitária e menor necessidade de manutenção operacional.

****c)** Fornecimento de água mineral acondicionada em copos descartáveis de 200ml;**

A alternativa demonstra maior praticidade para atendimento de reuniões, eventos institucionais, recepção de usuários dos serviços públicos e locais com grande circulação de pessoas, proporcionando melhor controle de consumo, higiene individual e agilidade na disponibilização do produto.

Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na utilização combinada de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros e copos de 200ml, em razão da sua viabilidade técnica, praticidade operacional, facilidade logística, atendimento contínuo da demanda e melhor relação custo-benefício para a Administração.

A solução escolhida reduz a necessidade de intervenções estruturais, manutenção técnica permanente e custos operacionais indiretos relacionados à instalação e gestão de sistemas próprios de filtragem, além de assegurar maior eficiência no abastecimento das unidades administrativas e melhores condições de atendimento ao interesse público.

6 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18163	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, Descrição: ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC Nº274, DE 22/09/2005) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UND	9.600,0000	R\$0,4900	R\$4.704,0000
18161	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM	UND	50,0000	R\$25,0000	R\$1.250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO Descrição: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO/PET OU POLIPROPILENO/PP OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADOS. OS GARRAFÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA/ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. COM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO.				
18162	Nome: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO Descrição: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO/PET OU POLIPROPILENO/PP OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADOS. OS GARRAFÕES DEVERÃO POSSUIR RÓTULO PADRÃO APROVADOS PELO DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, DE MODO QUE IDENTIFIQUE BEM O PRODUTO, A QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E SUA FONTE DE EXTRAÇÃO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA/ADICIONADA EM SUBSTITUIÇÃO À MINERAL NATURAL. SEM DEVOLUÇÃO DE GARRAFÃO.	UND	2.000,0000	R\$18,9500	RS\$37.900,0000

Total: R\$43.854,0000

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).*

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na disponibilização contínua de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 litros e copos descartáveis de 200ml, destinada ao abastecimento das unidades administrativas municipais.

A solução deverá contemplar o fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, assegurando regularidade no abastecimento, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, de forma a garantir a qualidade e segurança sanitária do produto disponibilizado para consumo de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos. Os garrafas utilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene e laque de segurança, observando as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, enquanto os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

copos de 200ml deverão ser fornecidos devidamente acondicionados e apropriados para consumo imediato.

A execução da solução deverá ocorrer de forma contínua e eficiente, em conformidade com os quantitativos estimados e necessidades das unidades administrativas, garantindo reposição adequada do abastecimento e minimização de riscos de descontinuidade do fornecimento.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de manutenção técnica especializada ou assistência técnica continuada, além das obrigações inerentes ao adequado acondicionamento, transporte e substituição dos recipientes que apresentem inconformidades, danos ou comprometimento das condições de uso e consumo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Considerando a natureza da solução pretendida, verifica-se a viabilidade do parcelamento do objeto, tendo em vista que os itens possuem características independentes, são usualmente comercializados de forma separada no mercado e não apresentam dependência técnica entre si que impeça sua divisão.

O parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajoso, pois possibilita maior competitividade no certame, ampliação da participação de fornecedores, obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e melhor adequação da contratação às condições praticadas no mercado, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão da solução por itens não compromete a execução contratual, a logística de fornecimento ou a continuidade do abastecimento das unidades administrativas, uma vez que os produtos podem ser fornecidos de maneira autônoma, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução revela-se medida adequada, viável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

A solução a ser adotada busca assegurar o abastecimento contínuo de água própria para consumo humano nas unidades administrativas municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento dos órgãos públicos, atendimento ao público e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

Os resultados pretendidos contemplam a obtenção de maior economicidade para a Administração, mediante adoção de solução compatível com a demanda institucional, capaz de proporcionar equilíbrio entre custo, eficiência operacional e continuidade do abastecimento, reduzindo riscos de desperdícios, desabastecimento e despesas decorrentes de interrupções no fornecimento.

Busca-se, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando que a solução escolhida apresenta fácil operacionalização, reduz necessidade de intervenções técnicas permanentes, minimiza custos indiretos relacionados à manutenção de sistemas próprios de filtragem e otimiza a logística de distribuição e consumo nas unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Sob a perspectiva da efetividade, a solução visa assegurar maior regularidade no fornecimento de água potável, contribuindo para manutenção de ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas, melhoria das condições de atendimento à população e preservação das condições mínimas de salubridade e higiene nos espaços públicos.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, pretende-se priorizar solução que observe as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, incentive práticas adequadas de acondicionamento, reutilização de recipientes retornáveis e redução de impactos ambientais decorrentes do consumo, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Previamente à formalização da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento e execução contratual, especialmente quanto à definição das unidades responsáveis pelo recebimento, controle e fiscalização do fornecimento.

Deverá ser formalmente designado fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, controlar os quantitativos fornecidos e atestar a regularidade do abastecimento nas unidades administrativas.

A Administração também deverá realizar o levantamento consolidado das demandas das unidades requisitantes, bem como definir os locais de entrega, periodicidade de abastecimento e procedimentos internos de controle de consumo e recebimento dos produtos.

Considerando a natureza da solução pretendida, não se vislumbra necessidade de adequações estruturais relevantes nos ambientes administrativos, tampouco capacitação técnica especializada dos servidores envolvidos, além das orientações internas relacionadas aos procedimentos de fiscalização, recebimento e controle contratual.

As providências adotadas visam assegurar adequada execução da futura contratação, maior eficiência no acompanhamento do fornecimento e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda que possam interferir na execução da solução pretendida.

A necessidade administrativa objeto do presente estudo possui natureza autônoma e operacionalmente independente, podendo ser executada sem vinculação obrigatória a outras contratações ou instrumentos contratuais da Administração.

Ressalta-se, contudo, que a solução apresenta relação indireta com as atividades contínuas de manutenção e funcionamento das unidades administrativas municipais, contribuindo para assegurar condições adequadas de atendimento ao público, salubridade e regular desenvolvimento das atividades institucionais.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução analisada poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de recipientes plásticos, descarte de embalagens e logística de transporte dos produtos, especialmente em razão do consumo contínuo de água mineral pelas unidades administrativas.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de garrações retornáveis de 20 litros, considerando que essa modalidade reduz significativamente a geração de resíduos sólidos e favorece a reutilização dos recipientes, contribuindo para diminuição dos impactos ambientais decorrentes do consumo.

Quanto às embalagens dos copos de 200ml e demais materiais utilizados no fornecimento, deverá ser observada, sempre que aplicável, a adoção de práticas adequadas de coleta, destinação final e reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A futura contratação também deverá observar que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como que o transporte e armazenamento sejam realizados de forma adequada, evitando desperdícios, perdas desnecessárias e danos ambientais.

Considerando a natureza da solução pretendida, não se identificam impactos ambientais de grande relevância ou necessidade de consumo elevado de energia elétrica, além daqueles inerentes às atividades regulares de produção, transporte e distribuição dos produtos. Entretanto, a adoção de recipientes reutilizáveis e práticas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos contribui para mitigação dos impactos associados à contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução identificada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração Pública, revelando-se apta a assegurar o abastecimento contínuo de água própria para consumo humano nas unidades administrativas municipais.

A solução proposta atende ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento dos órgãos públicos, salubridade dos ambientes administrativos, bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos, bem como a continuidade das atividades institucionais.

Verificou-se, ainda, que a solução apresenta adequada relação custo-benefício, viabilidade logística, facilidade operacional e compatibilidade com as demandas da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da futura contratação, por se mostrar a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada no presente estudo.